PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade nº 158" Em, 23/06/74.

L E I Nº 05/74

SÚMULA:- Autoriza a doação de uma faixa de terras a ser incorporada à data nº 11 da Vila São Paulo, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar aos Senhores JOÃO ACOSTA FERNANDES e JOSÉ MARIA ACOSTA FERNANDES, para ser incorporada à data nº 11, da planta da Vila São Paulo, desta cidade, de propriedade destes, a faixa de terras com 121,13 m2, remanescente da data nº 12, da mesma Vila, utilizada pelo Município para o prolongamento da Rua Franko.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos proprietários do imóvel referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de junho de 1974.

AS.) LUIZ ANTONIO PIACENTI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

cópia fiél
mlsv.rcc.

PROCESSO..... 010
PROJETO DE LEI..09/74
AUTORIA..Executivo